



**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 226/2022**

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 266/2022, parte integrante do Processo Licitatório nº. 053/2022– Pregão Presencial nº. 031/22, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Transportes e a empresa **GRÁFICA IGUAÇU LTDA.** para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Wirley Rodrigues Reis, inscrito (a) na CPF/MF sob o nº 060.308.606-31, doravante denominado **ESPORTE CONTRATANTE** e a empresa **GRÁFICA IGUAÇU LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Caetés, nº 55, Bairro Iguaçu, Ipatinga/MG, CEP 35162-038, inscrita no CNPJ sob o nº 20.949.657/0001-07, neste ato representada pelo sócio Sr. Mauro Nunes Pereira, inscrito no CPF/MF sob o nº 202.955.886-91, Email: [ventasgraficaiguacu@gmail.com](mailto:ventasgraficaiguacu@gmail.com), Telefone: 31-3822-2483, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente contrato eventual **Aquisição de material gráfico (formulários, panfletos, pastas, envelopes e outros)**, conforme especificações abaixo:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 01 de janeiro de 2023 encerrando-se em 31 de março de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1 As despesas decorrentes deste aditivo correrão pela dotação orçamentária: Ficha: 32 - 02.01.01.04.122.0001.2002 - 3.3.90.30.00

Ficha: 36 - 02.01.01.04.122.0001.2020 - 3.3.90.30.00  
Ficha: 42 - 02.01.02.04.122.0001.2003 - 3.3.90.30.00  
Ficha: 52 - 02.01.03.04.122.0001.2219 - 3.3.90.30.00  
Ficha: 64 - 02.02.01.04.122.0001.2004 - 3.3.90.30.00  
Ficha: 93 - 02.02.02.04.122.0001.2005 - 3.3.90.30.00  
Ficha: 101 - 02.02.03.06.183.0004.2033 - 3.3.90.30.00  
Ficha: 131 - 02.02.04.20.122.0001.2008 - 3.3.90.30.00  
Ficha: 142 - 02.02.05.04.124.0001.2007 - 3.3.90.30.00  
Ficha: 168 - 02.04.01.04.121.0001.2017 - 3.3.90.30.00  
Ficha: 179 - 02.04.01.04.122.0001.2001 - 3.3.90.30.00  
Ficha: 189 - 02.04.01.04.122.0001.2012 - 3.3.90.30.00  
Ficha: 195 - 02.04.01.04.122.0001.2014 - 3.3.90.30.00  
Ficha: 201 - 02.04.01.04.122.0001.2016 - 3.3.90.30.00  
Ficha: 239 - 02.04.01.04.123.0001.2018 - 3.3.90.30.00  
Ficha: 245 - 02.04.01.04.128.0001.2015 - 3.3.90.30.00  
Ficha: 263 - 02.05.01.10.122.0001.2001 - 3.3.90.30.00  
Ficha: 292 - 02.05.01.10.122.2713.2198 - 3.3.90.30.00  
Ficha: 310 - 02.05.02.10.301.0006.2037 - 3.3.90.30.00

O presente contrato foi publicado na forma do capítulo II seção I artigo 93 de lei orgânica do município de Itapeçerica.



Ficha: 335 - 02.05.02.10.302.0006.2038 - 3.3.90.30.00  
Ficha: 362 - 02.05.02.10.303.0006.2039 - 3.3.90.30.00  
Ficha: 373 - 02.05.02.10.304.0006.2040 - 3.3.90.30.00  
Ficha: 383 - 02.05.02.10.305.0006.2162 - 3.3.90.30.00  
Ficha: 391 - 02.06.01.12.122.0001.2001 - 3.3.90.30.00  
Ficha: 402 - 02.06.01.12.122.0001.2097 - 3.3.90.30.00  
Ficha: 410 - 02.06.01.12.122.0002.2024 - 3.3.90.30.00  
Ficha: 425 - 02.06.01.12.361.0008.2052 - 3.3.90.30.00  
Ficha: 430 - 02.06.01.12.361.0008.2164 - 3.3.90.30.00  
Ficha: 437 - 02.06.01.12.361.0014.2074 - 3.3.90.30.00  
Ficha: 456 - 02.06.01.12.365.0009.2053 - 3.3.90.30.00  
Ficha: 465 - 02.06.01.12.365.0009.2165 - 3.3.90.30.00  
Ficha: 472 - 02.06.01.12.365.0009.2166 - 3.3.90.30.00  
Ficha: 483 - 02.06.01.12.366.0013.2070 - 3.3.90.30.00  
Ficha: 495 - 02.06.01.12.367.0014.2167 - 3.3.90.30.00  
Ficha: 503 - 02.07.01.04.122.0001.2001 - 3.3.90.30.00  
Ficha: 618 - 02.08.01.08.122.0001.2001 - 3.3.90.30.00  
Ficha: 629 - 02.08.01.08.122.0001.2170 - 3.3.90.30.00  
Ficha: 641 - 02.08.01.08.122.0002.2024 - 3.3.90.30.00  
Ficha: 678 - 02.08.03.08.244.0015.1156 - 3.3.90.30.00  
Ficha: 689 - 02.08.03.08.244.0015.2078 - 3.3.90.30.00  
Ficha: 702 - 02.08.03.08.244.0015.2173 - 3.3.90.30.00  
Ficha: 718 - 02.08.03.08.244.0015.2180 - 3.3.90.30.00  
Ficha: 724 - 02.08.03.08.244.0015.2199 - 3.3.90.30.00  
Ficha: 742 - 02.08.04.08.241.0015.2181 - 3.3.90.30.00  
Ficha: 751 - 02.08.05.08.244.0015.2182 - 3.3.90.30.00  
Ficha: 759 - 02.09.01.13.122.0001.2001 - 3.3.90.30.00  
Ficha: 767 - 02.09.01.13.122.0001.2019 - 3.3.90.30.00  
Ficha: 779 - 02.09.01.13.391.0020.2088 - 3.3.90.30.00  
Ficha: 791 - 02.09.01.13.392.0001.2086 - 3.3.90.30.00  
Ficha: 839 - 02.09.02.13.391.0020.2090 - 3.3.90.30.00  
Ficha: 862 - 02.09.02.13.391.0021.2091 - 3.3.90.30.00

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

4.1 As partes se comprometem a cumprir todas as regras e regulamentos aplicáveis aos dados pessoais tratados em razão da execução do objeto deste contrato nos termos da Lei 13.709/18 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), ficando o Município de Itapeçerica/MG **expressamente** autorizado a realizar o tratamento e compartilhamento dos dados e informações contidas no presente contrato, nos exatos termos da referida Lei, bem como suas alterações e regulamentações posteriores.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapeçerica/MG, 09 de dezembro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8500

[www.itapeçerica.mg.gov.br](http://www.itapeçerica.mg.gov.br)

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA

Sr. Wirley Rodrigues Reis - CPF/MF nº. 060.308.606-31

Prefeito Municipal

**CONTRATADA:** GRÁFICA IGUAÇU LTDA

CNPJ nº 20.949.657/0001-07

Sr. Mauro Nunes Pereira

CPF/MF nº 202.955.886-91

Visto:

Dr. Welton Vieira Leão

OAB/MG 78.610

Assessor Jurídico Adjunto